



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

#### TERMO ADITIVO

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA EPROMECONSTRUTORA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa - Centro, na cidade de Ibertioga-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CFP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.227.801/0001-05, situada à Rua Quinze de Fevereiro, nº 1720 apto 401, Bairro São Sebastião na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP: 36.246-024, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES FELICIANO DE PAULA**, inscrito no CPF nº118.511.906-00, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.586.752, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 084/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.1. O objeto do Contrato:

1.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para pavimentação de rua em piso intertravado na comunidade da cachoeirinha, do município de Ibertioga, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1.3. O objeto do presente instrumento é:

1.1.4. Estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 116/2023.

1.1.5. Prorrogar prazo de execução do objeto.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

**2.1** Pela prestação dos serviços objeto deste 1º TERMO ADITIVO, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **RS\$4.071,15 (Quatro mil e setenta e um reais e quinze centavos)**.

**2.2.** Prorroga-se o prazo de execução do contrato Nº 116/2023 de pavimentação de rua em piso intertravado na comunidade da cachoeirinha, por mais 15 (quinze) dias, sendo do dia de 13 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023, considerando o início da execução dos serviços que se deu em 13/09/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da contratada e de orientação da Secretaria Municipal de Obras, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como no Art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.00.15.451.0011.1.0014 – Fonte 2710 – ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

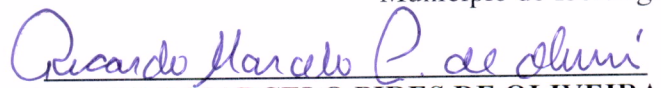
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

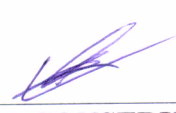
## 7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 10 de Novembro de 2023.

  
**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
CNPJ nº 18.094.839/0001-00  
CPF nº 330.162.406-53  
Prefeito Municipal

  
**CFP CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 43.227.801/0001-05  
**CHARLES FELICIANO DE PAULA**  
CPF nº 118.511.906-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

NOME: Silva.

CPF: 07.213.346-70.

NOME: Jana feiry Candido.

CPF: 134.126.316-98.